



# Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 011/2025

### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA JUNTAMENTE COM OS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Sr. Uilton Roldão Neres, gestor do referido Fundo; doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.009.530/0001-29, com endereço comercial na Avenida Joaquim Damasceno Lacerda, 71, Centro, Encruzilhada, BA, CEP 45.150-000, representado neste ato por pelo o Sr. Alvaro Rangel Martins De Sousa Junior, brasileiro, nascido em 19/12/1994, empresário, CPF nº 072.758.575-45, a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Pregão Eletrônico n. 010/2024**, doravante denominada(o) apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 011/2025**, que se regerá principalmente pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, pelas demais condições previstas no edital do Pregão Eletrônico n. 010/2024, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Por intermédio deste instrumento, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolve amigavelmente, distratar o presente instrumento de nº **011/2025**, cujo objeto é a Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA, nas especialidades relacionadas no Projeto Básico/Termo de Referência, constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Pregão Eletrônico n. 010/2024**, com base no que dispõe o art. 74 inciso IV, art. 78 e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.



# Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

## II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**2.1** Esse Termo de distrato vigorará a partir da do dia 20/06/2025.

**2.2** A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, em acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

## III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

**3.1** - Este termo foi motivado de forma consensual, percorrendo amigavelmente em comum acordo.

## IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**4.1** - A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 14.133/21.

## V - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de CAATIBA - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

CAATIBA, 18 de junho de 2025.

---

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba

Contratante

---

**UILTON ROLDÃO NERES**

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

---

**AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTD**

Contratado



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_